

DECRETO Nº 4.489, de 17 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.579,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	33903900	010000	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903900	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903000	010000	6.399,40

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	3.500,00
-------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA**MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	780,00
-------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			18.579,40
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA**MUNICIPAL
DE GOVERNO**

1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	3.200,00
-------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA**MUNICIPAL
DE ADMINIST
RAÇÃO**

1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	4.700,00
-------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

**MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.1	33901400	010000	6.399,40
23.0016.230			
5			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
TRANSPORTE
E TRANSITO**

1.18.0.26.7	33903000	010000	3.500,00
82.0016.247			
1			

**SERCRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	33901400	011518	780,00
61.0012.240			
2			

TOTAL			18.579,40
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal